



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 5.694 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.621 DE 14 DE JULHO DE 2023 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 5.621 de 14 de julho de 2023, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago à vista.”

Art. 2º Fica revogado o artigo 3º da lei nº 5.650/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 03 de abril de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal